



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

PROJETO DE LEI Nº ____ DE 2025
Autoria: DRA. MAYARA PINHEIRO REIS

Dispõe sobre diretrizes para a criação de Núcleos de Saúde Mental para atendimento especializado a pessoas com transtornos relacionados ao uso compulsivo de jogos eletrônicos e de azar no Estado do Amazonas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas, no âmbito do Estado do Amazonas, diretrizes para orientar ações de atenção à saúde mental de pessoas com transtornos relacionados ao uso compulsivo de jogos eletrônicos e de azar, visando oferecer suporte clínico, psicológico e social.

Art. 2º São diretrizes estaduais:

- I – garantir atenção multiprofissional, incluindo psicologia, psiquiatria, serviço social e outras especialidades necessárias;
- II – promover orientação, prevenção e acompanhamento terapêutico, respeitando a autonomia do paciente;
- III – incentivar cooperação com universidades, centros de pesquisa e hospitais para capacitação de profissionais de saúde mental;

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039052:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 10/09/2025 10:38:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6766F3BF00146512 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

IV – fomentar a produção científica sobre transtornos relacionados ao uso compulsivo de jogos eletrônicos e de azar;

V – promover a integração de serviços de saúde, educação e assistência social para apoiar pacientes e familiares;

VI – disponibilizar informações confiáveis e atualizadas sobre prevenção, diagnóstico e tratamento desses transtornos.

Art. 3º São objetivos das diretrizes:

I – reduzir impactos clínicos, sociais e emocionais decorrentes do uso compulsivo de jogos eletrônicos e de azar;

II – garantir suporte psicológico, social e educativo a pacientes e familiares;

III – orientar ações de capacitação de profissionais de saúde mental;

IV – fomentar pesquisa científica e disseminação de boas práticas de tratamento;

V – integrar serviços de saúde, educação e assistência social para cuidado integral.

Art. 4º As diretrizes poderão orientar o Poder Executivo na criação de protocolos, capacitação de profissionais, materiais educativos e parcerias com instituições de ensino e pesquisa, respeitando a legislação vigente.

Art. 5º O Estado poderá utilizar estas diretrizes para monitorar atendimentos, sistematizar dados sobre pacientes e apoiar decisões estratégicas em saúde mental.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039052:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 10/09/2025 10:38:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6766F3BF00146512 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual



Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3.950.
Parque Dez, Manaus - AM, 69050-030.
Fone: 3183-4412 - Gabinete
3183-4564



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.039052:

MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 10/09/2025 10:38:12

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6766F3BF00146512 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete Deputada Dra. Mayara Pinheiro

JUSTIFICATIVA

O uso compulsivo de jogos eletrônicos e de azar pode causar impactos graves na saúde mental, social e econômica das pessoas afetadas, assim como em seus familiares. O acompanhamento especializado é essencial para prevenção, tratamento e reabilitação, respeitando a autonomia do paciente.

A Constituição Federal assegura o direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, garantindo suporte integral a pessoas em situação de vulnerabilidade. Estabelecer diretrizes para o atendimento especializado permite ao Estado do Amazonas orientar ações de forma segura.

As diretrizes propostas asseguram acompanhamento multiprofissional, capacitação de profissionais, integração de serviços de saúde, educação e assistência social, além de incentivar a pesquisa científica sobre os transtornos relacionados ao uso compulsivo de jogos eletrônicos e de azar.

Garantir acesso a informações confiáveis e atualizadas promove segurança, autonomia e conscientização, fortalecendo a prevenção e o tratamento adequado. Com isso, o Estado atua de forma estratégica e responsável, respeitando os princípios constitucionais, promovendo saúde mental e bem-estar social.

Por isso, ante o exposto, requer-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente projeto, tendo em vista a sua relevância social.

PLENÁRIO RUY ARAÚJO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, EM MANAUS, 09 DE SETEMBRO DE 2025.


Dra. Mayara Pinheiro Reis
Deputada Estadual



Documento 2025.10000.00000.9.039052
Data 10/09/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.039052

Origem

Unidade: DEP. DRA MAYARA
Enviado por: MARIA ELISA LIMA GOMES
Data: 10/09/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: APRESENTO PROJETO DE LEI PARA TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA